



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENVIAMENTO DOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO  26 ABR. 2018  Carlos Alberto Martins Mansafer Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/CAB.P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 5056/18
-----------	--	-----------	---------------

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPPERON – PROS

INDICA à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, a liberação de 02 (dois) armamentos do tipo longo, de grosso calibre, para uso em escoltas na Penitenciária Regional de Guajará Mirim.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, INDICA à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, a liberação de 02 (dois) armamentos do tipo longo, de grosso calibre, para uso em escoltas na Penitenciária Regional de Guajará Mirim.

Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2018.

ANDERSON DO SINGEPPERON  
Deputado Estadual - PROS

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

À serviço da Comissão de Segurança Pública desta Casa, estive reunido com os servidores da Penitenciária Regional de Guajará Mirim e pude receber informações quanto à necessidade de liberação de 02 (dois) armamentos do tipo longo e de grosso calibre para ser usados em escoltas.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 78.801-911 09 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON – PROS

Segundo relato de servidores, estes afirmam que devido à falta do tipo de armamento citado, encontram-se em situação de extrema fragilidade, pois o armamento disponível no momento não tem o alcance necessário para devida defesa. A arma de longo e grosso calibre é indispensável em escoltas, pois apresentam maior segurança aos servidores e maior alcance em necessidade de defesa.

Ressaltando que a profissão de agente penitenciário é a segunda profissão mais perigosa do mundo pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e de grande importância para a segurança pública.

A escolta armada é somente uma das funções que estes servidores exercem diariamente, além de manterem a ordem, disciplina, vigilância nas áreas internas e externas das unidades prisionais, transferência de presos e entre outras funções. A falta de armamento adequado para a realização coloca em risco suas vidas e a dos demais apenados em caso de rebeliões, fugas e conflitos.

Assim, diante do exposto, indico a necessária e urgente aquisição de 02 (dois) armamentos do tipo longo e de grosso calibre, para o uso de escoltas na Penitenciária Regional de Guajará-Mirim.

Desde já, agradeço a valorosa atenção e aguardo informações referentes ao solicitado.

Plenário das Deliberações, 20 de abril de 2018.

  
ANDERSON DO SINGEPERON  
Deputado Estadual - PROS

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 78.001-911 69 3210.2810 [www.alr.br](http://www.alr.br)